



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Processo nº: 201911129000283

Exercício: 2019

Documento: Termo de Descentralização Orçamentária – TDO

Número: 001 -1

Tipo: 1

Titular do Crédito: Goiás Previdência – GOIASPREV/ FUNDO FINANCEIRO DO RPPS – Unidade Orçamentária 1780

Gerenciador do Crédito: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO

1 - OBJETO

Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, com a finalidade de operacionalização da despesa previdenciária, compreendendo o empenho, a liquidação e o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016.

2 - VALOR AUTORIZADO

O valor autorizado é de **R\$ 40.438.729,64** (Quarenta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A descentralização será efetuada nas dotações abaixo descritas:

ORÇAMENTO 2019				
Ação 7020	Dotação Orçamentária	Sequencial	Fonte	VALOR
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2019.1780.01.272.00000.0000.7020.01	001	100	8.018.134,24
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2019.1780.01.272.00000.0000.7020.01	002	300	32.420.5958,40
VALOR TOTAL				40.438.729,64



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

4 – VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será da data de sua assinatura a 30 de dezembro de 2019 e enquanto houverem pagamentos a serem realizados.

5 – RESPONSABILIDADES DO GERENCIADOR

São responsabilidades do Gerenciador:

- 5.1- Aquelas previstas no Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016 Consolidado.
- 5.2 - Informar o número do Documento de Descentralização Orçamentária - DDO na Nota de Empenho, na Ordem de Pagamento e na solicitação de pagamento Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro – CMDF.

6 – RESPONSABILIDADES DO TITULAR

São responsabilidades do Titular:

- 6.1 – Aquelas previstas no Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016 Consolidado.

7 – RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A responsabilidade pelo acompanhamento da execução do presente termo caberá, por parte do TITULAR, à sua Assessoria Técnica.

8 – ENCERRAMENTO

Após cumpridas as fases constantes do objeto do presente termo, o Titular efetuará o encerramento do Termo de Descentralização e providenciará o cancelamento dos saldos do Documento de Descentralização Orçamentária – DDO, porventura existentes.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo, para que produzam seus efeitos.

Goiânia, 04 de março de 2019.

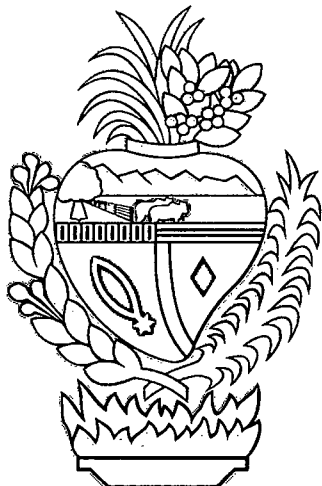

Marlene Alves de Carvalho e Vieira

Presidente da GOIASPREV

Deputado Lissauer Vieira

Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado de Goiás

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 19/08/2019
[Handwritten Signature]
1º Secretário

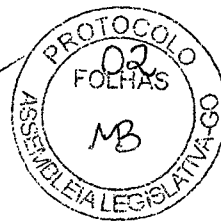


**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019001043

Autuação: 13/03/2019
Origem: GOIASPREV - GOIÁS PREVIDÊNCIA
Autor: GOIASPREV - GOIÁS PREVIDÊNCIA
Tipo: CONVÊNIO
Subtipo: OUTROS
Assunto: TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001.
PROCESSO SEI Nº 201911129000283.





ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Processo nº: 201911129000283

Exercício: 2019

Documento: Termo de Descentralização Orçamentária – TDO

Número: 001 -1 Tipo: 1

Titular do Crédito: Goiás Previdência – GOIASPREV/ FUNDO FINANCEIRO
DO RPPS – Unidade Orçamentária 1780

Gerenciador do Crédito: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO

1 - OBJETO

Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, com a finalidade de operacionalização da despesa previdenciária, compreendendo o empenho, a liquidação e o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016.

2 - VALOR AUTORIZADO

O valor autorizado é de **R\$ 40.438.729,64** (Quarenta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A descentralização será efetuada nas dotações abaixo descritas:

ORÇAMENTO 2019				
Ação 7020	Dotação Orçamentária	Sequencial	Fonte	VALOR
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2019.1780.01.272.00000.0000.7020.01	001	100	8.018.134,24
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2019.1780.01.272.00000.0000.7020.01	002	300	32.420.5958,40
VALOR TOTAL				40.438.729,64

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 19/08/2019
[Handwritten Signature]
1º secretário